



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 791/2005

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º A área localizada no loteamento Nhu Vera (Decreto nº 042/2002), entre a Av Alberto Mariano com a Rua João Basílio de Oliveira, Pascacio Silveira Dutra, confluência Norte com a Rua Alberto Mariano e ao Sul com a área de preservação ambiental, perfazendo um total de 8 Quadras sendo da Quadra 10 a Quadra 18, passa a ser denominada como: **"Conjunto Habitacional Samuel Roman"**.

Art. 2º A partir da entrada desta Lei em vigor, o cartório de registro de imóveis, fica obrigado a mencionar nas novas escrituras o nome de "Conjunto Habitacional Samuel Roman".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afiação em 01.11.2005.